

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**NOVO PROCESSO SELETIVO DO CESUPA 2021
CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

EDITAL Nº 046/2020

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a divulgação do **Resultado do Novo Processo Seletivo do CESUPA 2021 (Edital nº 038/2020 - Novo PS. CESUPA 2021)**, no dia **20 de novembro de 2020**, vem, por meio do presente Edital, **CONVOCAR À MATRÍCULA** os candidatos classificados nos Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

2. DA MATRÍCULA

2.1. **MATRÍCULA ON-LINE:** Será realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br), no período de **30/11/2020** a **07/12/2020**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**

- a) Ler e validar seus dados cadastrais;
- b) Ler e preencher com atenção todos os campos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- c) Imprimir o contrato em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo contratante/responsável financeiro e entregue no setor de protocolo do CESUPA (Unidade José Malcher - Av. Gov. José Malcher 1963), no prazo de 30 (**trinta**) dias após a efetivação da matrícula;
- d) Para o candidato que opte pela adesão ao PPA (Plano de Pagamento Alternativo), imprimir o termo aditivo em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo contratante/responsável financeiro e entregue no setor de protocolo do CESUPA (Unidade José Malcher - Av. Gov. José Malcher 1963), no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula;
- e) Ler e validar o Requerimento de Matrícula;
- f) Tomar conhecimento da relação de **documentos obrigatórios**, elencados no item 3 deste Edital, devendo o candidato anexar os referidos documentos em arquivo legível e em formato PDF;
- g) Efetivar o **pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2021, através de boleto ou cartão.**

2.2. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO, EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO TERMO DE COMPROMISSO:

Após a confirmação do pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade e a conferência dos documentos anexados o candidato receberá, em até 10 dias, a confirmação de sua matrícula por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.2.1 Na falta de algum documento obrigatório, o candidato deverá assumir o compromisso na própria tela da matrícula on-line (**TERMO DE COMPROMISSO**), de apresentar a documentação pendente. A documentação pendente deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail secretaria@cesupa.br, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula;

2.2.2 Não serão aceitos documentos em PDF apagados, rasurados ou incompletos.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA MATRÍCULA

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Documento de identidade do candidato e do responsável financeiro;
- e) CPF do candidato e do responsável financeiro (apenas se não constar no documento de identidade);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2021;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo contratante/responsável financeiro.

3.1. Na ausência do Certificado e do Histórico do Ensino Médio, o candidato deverá assinalar no Termo de Compromisso (item 2.2.1 deste Edital) os documentos pendentes, e anexar, obrigatoriamente, Declaração que comprove estar cursando no ano de 2020 a última série do Ensino Médio ou Atestado de conclusão do Ensino Médio.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. De acordo com o item 7.2.2 do Edital nº 038/2020 (Novo PS. CESUPA 2021), quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

4.2. De acordo com item 9.3 do Edital nº 038/2020 (Novo PS. CESUPA 2021) e as normas institucionais, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas Unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

4.3. Nos termos do item 9.5 do Edital nº 038/2020 (Novo PS. CESUPA 2021), o CESUPA poderá cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga ou solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral do valor pago.

4.4. No **Anexo I** deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o TERMO DE ADESÃO AO PPA (ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS).

4.5. Os valores das **mensalidades escolares do primeiro semestre de 2021**, referentes aos Cursos ministrados pelo CESUPA, bem como os valores mensais das respectivas dependências, estão descritos no **Anexo II** deste Edital, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **ressalvando-se que se trata de valor provisório praticado no ano letivo de 2020**, em razão do reajuste anual previsto para o ano letivo de 2021, nos termos da Lei nº 9.870/99.

4.6. No **Anexo III** deste Edital estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, nos cursos ministrados pelo CESUPA.

4.7. No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro, expressamente protocolado na instituição até as **18:00 horas** do dia **30 de janeiro de 2021**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4.8. O início das aulas do primeiro semestre de 2021 será no dia **01/02/2021**.

Belém (PA), 20 de novembro de 2020.



SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR